

**Bruxelas, 9 de setembro de 2025
(OR. en)**

**12657/25
ADD 1**

**ENV 816
MI 636
DELECT 126**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	8 de setembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2025) 5940 final - Annex
Assunto:	ANEXO da Diretiva Delegada da Comissão que altera a Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção aplicável ao chumbo em componentes de vidros ou cerâmicos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 5940 final - Annex.

Anexo: C(2025) 5940 final - Annex



Bruxelas, 8.9.2025
C(2025) 5940 final

ANNEX

ANEXO

da

Diretiva Delegada da Comissão

**que altera a Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a
uma isenção aplicável ao chumbo em componentes de vidros ou cerâmicos**

ANEXO

O anexo III da Diretiva 2011/65/UE é alterado do seguinte modo:

1) Os pontos 7 c)-I e 7 c)-II, passam a ter a seguinte redação:

«7 c)-I	Componentes elétricos e eletrónicos com chumbo, em vidros ou materiais cerâmicos diversos de materiais cerâmicos de condensadores (p. ex. dispositivos piezoelétricos) ou numa matriz de vidro ou cerâmica	Aplica-se a todas as categorias e caduca a 30 de junho de 2027.
7 c)-II	Chumbo em materiais cerâmicos dielétricos de condensadores com tensão nominal de 125 V CA, 250 V CC ou superior	Aplica-se a todas as categorias (com exceção das aplicações abrangidas pelas isenções 7 c)-I ou 7 c)-IV) e caduca a 31 de dezembro de 2027.»

2) São aditados os seguintes pontos:

«7 c)-V	<p>Componentes elétricos e eletrónicos com chumbo em vidros ou numa matriz de vidro que cumpra uma das seguintes funções:</p> <ol style="list-style-type: none">1) para proteção e isolamento elétrica em esferas de vidro de díodos de alta tensão e camadas de vidro para bolachas;2) para selagem hermética entre partes cerâmicas, metálicas e/ou de vidro;3) para efeitos de ligação numa janela de parâmetros de processo de temperatura inferior a 500 °C combinada com uma viscosidade de 1013,3 dPa.s («temperatura de transição do vidro»);4) para utilização como material resistivo, como a tinta, com uma resistividade compreendida entre 1 ohm/quadrado e 100 megaohm/quadrado, excluindo os potenciômetros <i>trimmer</i>;5) para utilização em superfícies de vidro quimicamente modificadas para placas de microcanais, multiplicadores de eletrões de canal único e produtos de vidro resistivo.	Aplica-se a todas as categorias e caduca a 31 de dezembro de 2027.
7 c)-VI	Componentes elétricos e eletrónicos com chumbo em materiais cerâmicos que cumpram uma das seguintes funções:	Aplica-se a todas as categorias (com exceção das

	<p>1) para utilização em materiais cerâmicos de titanato de zircônio piezoelétrico;</p> <p>2) para dar ao material cerâmico um coeficiente de temperatura positivo.</p>	<p>aplicações abrangidas pelas isenções 7 c)-II, 7 c)-III e 7 c)-IV) do presente anexo, bem como das aplicações abrangidas pelo ponto 14 do anexo IV, e caduca a 31 de dezembro de 2027.»</p>
--	---	---